



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.360/2016

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.749,91 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

FICHA: 27

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0032 – SAUDE BUCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 10.633,91

FICHA: 30

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 -- SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0032 – SAUDE BUCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 12030000
VALOR: R\$ 1.116,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal